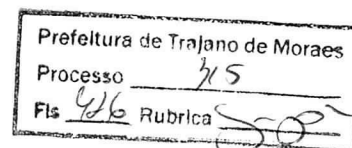




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020



PROCESSO FMS Nº 315/2019

Compromisso celebrado aos **08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2020**, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53 doravante designado simplesmente FMS, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Lucas Esteves Ribeiro**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020** devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr (a) **Lucas Esteves Ribeiro**, Carteira de Identidade nº 257104612 DIC/RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.103.477-50.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO.**

Empresa **MLB COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.754.511/0001-18, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha -133- Sala 501- Ingá – Niterói - RJ, neste ato, representada pelo senhora **Lívia Monteiro de Barros Jorge Gomes**, portador da Cédula de Identidade RG de nº 12.537.348-0, Detran, inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.360.307-51.

1) **DO OBJETO**

- O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de medicamentos de referencia para atender ordens judiciais e pacientes cadastrados no serviço social**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

2) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

3) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

- O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

B

MLB COMERCIO E SERVIÇOS
MATERIAIS HOSPITALARES
UP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 315
Fls 484 Rubrica [assinatura]

4) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- DA CONTRATADA

- Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

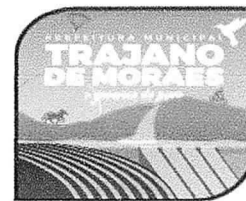
- DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

M.B. COMERCIO E SERVIÇOS
MATERIAIS HOSPITALARES E
[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	215
Fis	498
Rubrica	[assinatura]

5) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora **Gabrielle Pereira Etz, matr. 4622**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.
- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

7) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

MLB COMERCIO E SERVIÇOS
MATERIAIS HOSPITALARES E



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 315
Fls 69 Rubrica



ITEM	DENOMINAÇÃO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COLESTIRAMINA	854,4MG/G	ENVELOPE COM 4,68G DE PÓ	800	Bristol meyers	7,69	6.152,00
04	SITAGLIPTINA	25MG	COMPRIMIDO	1500	Schering	1,86	2.790,00
05	SITAGLIPTINA	50MG	COMPRIMIDO	6500	Schering	3,80	24.700,00
06	SITAGLIPTINA	100MG	COMPRIMIDO	56	Schering	8,46	473,76
09	LIRAGLUTIDA	6MG/ML	SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML	24	Novo nordisk	444,95	10.678,80
10	LACOSAMIDA	100MG	COMPRIMIDO	3000	Ucb	8,80	26.400,00
33	DABIGATRANA	150MG	COMPRIMIDO	3000	Boehringer	4,46	13.380,00
34	DABIGATRANA	110MG	COMPRIMIDO	2000	Boehringer	4,41	8.820,00
37	BROMIDRATO DE FENOTEROL	5MG/ML	SOLUÇÃO INALATÓRIA	48	Teuto	6,78	325,44
38	PALMITATO DE RETINOL+COLECALCIFEROL+ÓXIDO DE ZINCO	5000UI+ 900UI+ 150MG/ 135MG	POMADA	24	Prati	28,75	690,00
39	ÁCIDO ASCÓRBICO	1G	PASTILHA EFERVESCENTE	360	Sanofi	1,15	414,00
51	CUMARINA+ TROXERRUTINA	15MG/90MG	COMPRIMIDO	720	Takeda	1,11	799,20
56	INSULINA GLARGINA	100UI/ML	SOLUÇÃO (AMPOLA 10ML)	250	Sanofi	254,30	63.575,00
						TOTAL GERAL R\$	159.198,20

20.784.511/0001-13

MLB COMERCIO E SERVIÇOS DE
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

RUA DR. HELOI EÇA DE ALMEIDA, 133 SALA 501

INGÁ - CEP 24210-480

NITERÓI - RJ

Lucas Esteves Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador

Livia Monteiro de B. Jorge Gomes
Livia Monteiro de Barros Jorge Gomes
MLB COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Fornecedor Cadastrado